

PROBEM - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS
ERRATA EDITAL CESED 019/2025

Em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 096 de 11 de junho de 2015, a Reitora da UNIFACISA, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL a fim de promover a seleção de candidatos para a concessão de bolsa estudantil do PROBEM – Programa de Bolsas de Estudos Municipal, para o semestre letivo de **2025.1**, para os Cursos Presenciais, vagas abaixo especificadas:

CURSOS	PROBEM MANHÃ 100%	PROBEM NOITE 100%
ADMINISTRAÇÃO	-----	09
ARQUITETURA E URBANISMO	08	-----
DIREITO	05	05
ENFERMAGEM	-----	05
ENGENHARIA CIVIL	-----	08
FISIOTERAPIA	04	05
JOGOS DIGITAIS	-----	09
MEDICINA VETERINÁRIA	07	-----
NUTRIÇÃO	05	05
ODONTOLOGIA	03 (INTEGRAL)	-----
PSICOLOGIA	-----	05
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03	03
TOTAL	35	54

I - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir das **08h** do dia **29 de janeiro 2025** até às **23:59h** do dia **02 de fevereiro de 2025**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: <https://crm.unifacisa.edu.br/inscricao/contato/?concurso=2025.1> escolhendo a opção de ingresso **PROBEM - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS**. Para participação no processo seletivo, será considerada apenas uma (1) inscrição por candidato. Caso o candidato realize múltiplas inscrições, será considerada exclusivamente a última inscrição registrada no sistema e todas as inscrições anteriores serão desconsideradas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS: 05 de fevereiro de 2025.

Nenhuma documentação será exigida nesta ocasião, porém o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita. **A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA (ONLINE) PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO** sob pena de indeferimento.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das três últimas edições (2022/2023 ou 2024) e obtido a nota mínima de 350 pontos e não ter zerado nenhuma nota do ENEM.
2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
3. Não estar, na data do processo, matriculado em nenhum dos cursos da UNIFACISA ou ESAC, bem como nos últimos 2 (dois) anos.
4. Não ser portador de diploma de Educação Superior.
5. Possuir renda familiar mensal bruta per capita de até dois salários-mínimos para bolsa de 100%
6. Residir no município de Campina Grande há, pelo menos, 12 meses.
7. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada em Campina Grande **ou como bolsista integral de escola particular situada no município de Campina Grande.**

III - DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADA, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 6 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos do candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB **(01 comprovante referente a janeiro/2024 e 01 comprovante referente a janeiro/2025)** para o candidato e todos os demais membros familiares;
7. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

§ 2º – Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 3º – Será automaticamente desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar na fase de comprovação de documentação, as informações prestadas por ocasião do ato de inscrição;

§ 4º - Em caso de desclassificação de um (a) candidato (a), o CESED convocará para comprovação das informações para efeito de matrícula o primeiro nome constante da lista de espera;

IV- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

O período para o **ENVIO** dos documentos exigidos, para comprovação da inscrição, **07/02** até às **23:59h do dia 11 de fevereiro de 2025, SOMENTE ENVIO** para o seguinte link:

<https://unifacisa.movidesk.com/>

Usuário: CPF e Senha: CPF do candidato

Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a matrícula será realizada no dia **12 a 14 de fevereiro 2025** e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e do TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DO CESED/UNIFACISA.

V- DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	A partir das 08h do dia 29/01/2025 até às 23:59h do dia 02/02/2025
Listagem dos Pré-Classificados	05 de fevereiro de 2025
Envio da documentação para comprovação para o seguinte link: https://unifacisa.movidesk.com	07/02 até às 23:59h do dia 11 de fevereiro de 2025
Matrícula	12 a 14 de fevereiro de 2025

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após o resultado do PROBEM, caso algum curso não tenha completado o mínimo de 50% das vagas semestrais ofertadas na soma de todos os processos seletivos para novos ingressantes, a turma não será formada e o (a) candidato (a) poderá solicitar a reopção por outro curso da área afim, desde que haja vagas remanescentes e que o valor da bolsa de estudos seja similar à conseguida originalmente. **Após a 2ª chamada os cursos que não completarem as vagas do Probem, serão destinadas a outros cursos.** O Prazo para recurso contra qualquer decisão no decorrer do processo seletivo será de 03 (três) dias.

Os casos omissos serão integrados pelas disposições contidas no Regulamento do Probem ou, na falta de disposição no referido documento, por decisão da direção do CESED.

Campina Grande, PB – 28 de janeiro de 2025
Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento